



## **DECRETO Nº 4.920/2024**

### **DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 47, V e 234 da Lei Municipal nº 1.398/2020 – Código Tributário Municipal e com fundamento no Art. 156, V e Art. 174 do Código Tributário Nacional;

### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica prescrita a Dívida Ativa da inscrição 0000021411, **COOPERATIVA DE CREDITO SUL-SERRANA DO ESPIRITO SANTO - SICOOB SUL-SERRANO**, CNPJ: 00.815.319/0013-09, referente ao ano de 2015, no valor de origem R\$: 132,92 (cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme Protocolo GED nº 28.192/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 12 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal